

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 33/12

Aprova alteração do número de vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil.

A Presidente do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do §2º do artigo 14 do Estatuto da Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a alteração da oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais para 30 (trinta) vagas anuais para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 31 de outubro de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente